

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 446/72

Aprovado em 4/4/1972

APROVA-SE, NOS TERMOS DO PARECER, A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LIONEL SEGUI GONÇALVES, COMO PROFESSOR ASSISTENTE - DOUTOR, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA NA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO.

PROCESSO: CEE. N° 425/67

INTERESSADO: FFCL RIBEIRÃO PRETO

ASSUNTO : Prorrogação do contrato de LIONEL SEGUI GONÇALVES, Professor Assistente - Doutor junto ao Departamento de Biologia.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Pe. ADEMAR MOREIRA

HISTÓRICO:

Trata-se da prorrogação de contrato de Lionel Segui Gonçalves como Professor Assistente - Doutor junto ao Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto. Sua tese de doutoramento data de 1970 e versa sobre genética de cruzamento de dois tipos de abelhas, (fls. 282).

CONCLUSÃO:

Nada há a opor à prorrogação de contrato, porém de acordo, e nos termos da Legislação vigente.

São Paulo, 16 de fevereiro de 1972.

Cons. Pe. Aldemar Moreira - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Pe. Aldemar Moreira.

Presentes os nobres Conselheiros: Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede de CA Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E Vaz Guimarães, Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Gamara do Ensino do Terceiro Grau.  
São Paulo, 23 de fevereiro de 1972.

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente.